



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROJETO RIO ESPORTE**

**Edital PROEXT EDITAL Nº 41/2026 – PROJETO RIO ESPORTE –**  
**BOLSISTA GRADUANDO de 22 de maio de 2026**  
**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO PARA O**  
**PROJETO RIO ESPORTE**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio do Instituto de Educação (IE) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas graduando para o Projeto Rio Esporte (Processo nº 23083.069469/2025-52) de verba proveniente de TED do MEC nº: 15814. O objetivo geral é desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, de modo a promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social. As atividades serão desenvolvidas em 40 (quarenta) núcleos implantados em diferentes localidades do Estado do Rio de Janeiro.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, acessando o endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-nem-seropedica/editais/>
- 1.2. Este edital terá duração correspondente à execução das atividades do projeto, encerrando-se no 9º mês de execução, considerando 1 (um) mês de planejamento e 8 (oito) meses de execução das atividades, com previsão de encerramento em outubro de 2026, com o mês inicial em março de 2026.
- 1.3. Este edital baseia-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da



moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

- 1.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ não configura relação de emprego, podendo ser encerrado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 1.5. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 1.6. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o núcleo selecionado, conforme a carga horária prevista no item 5 deste edital.

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
22/05/2026	Lançamento do Edital
22/05/2026 a 27/05/2026	Período de Inscrições
28/05/2026	Homologação de Inscrições
28/05/2026	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições
28/05/2026	Análise dos Recursos
28/05/2026	Avaliação dos memoriais descritivos
29/05/2026	Resultado da avaliação curricular e memorial
29/05/2026	Interposição de Recursos das Avaliações
30/05/2026	Análise dos Recursos
01/06/2026	Resultado final dos selecionados



### 3 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1 O Projeto Rio Esporte desenvolve de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social;
- 3.2 As atividades serão desenvolvidas núcleo da UFRRJ, de acordo com a descrição do cargo.

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital Google Forms, no período compreendido entre **22/05/2026** a **27/05/2026**, nos endereços específicos para cada função abaixo:

Núcleo UFRRJ

- **Bolsista Graduando - Marketing:** <https://forms.gle/8ocqSof7Latid81r8>

- 4.2 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 4.3 Será aceita **1 (uma) inscrição** por candidato, desta forma, aquele que se inscrever em mais de um cargo terá apenas a primeira inscrição enviada por meio do Google forms considerada;
- 4.4 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, **em um único documento em formato PDF**, os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
  - b) CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
  - c) Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração



de residência assinada (**Anexo III**) (não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros);

**d)** Atestado de matrícula atualizado;

**e)** Currículo atualizado, preferencialmente no formato Currículo vitae (o currículo deve incluir obrigatoriamente a descrição das atividades realizadas pelo candidato em empregos anteriores e período em que as referidas atividades foram desenvolvidas);

**f)** Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão);

**g)** Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 06 comprovantes);

**h)** Comprovante de participação como profissional ou beneficiário em projetos sociais;

**i)** Comprovante de Experiência profissional, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo;

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar todos os documentos probatórios no campo específico, sendo passível de desclassificação caso contrário. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios nem documentos enviados após a efetivação da inscrição

4.6 Não serão aceitos documentos sem data, documentos de terceiros, documentos ilegíveis e documentos fora da formatação especificada no edital.

4.7 É vedada a participação de qualquer membro da comissão avaliadora para o cargo avaliado, em que houver inscritos que são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



## 5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas vagas para os seguintes cargos.

Cargo	Atribuições	C.H. Semana 1	Requisitos	Valor da Bolsa	Nº de Vaga
Bolsista Graduando UFRRJ	Estudante de graduação responsável por fornecer apoio técnico e acadêmico, contribuindo para a articulação entre o projeto e a universidade. Suas atividades possuem caráter pedagógico, científico e de suporte às equipes de execução nas áreas administrativas, sociais, esportivas e de marketing do projeto.	12h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursando de graduação em andamento com matrícula ativa na universidade</li> </ul>	R\$ 700,00	01

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base na:

- Avaliação do memorial descritivo**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de memorial descritivo (Anexo II), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;
- Avaliação curricular**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo I), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

6.2 A pontuação final para o cargo será composta pelo somatório dos pesos das 2 etapas, avaliação curricular 50% e avaliação do memorial descritivo 50%.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios utilizados para o desempate serão: a pontuação conferida à “Experiência comprovada na área de atuação pretendida” e; à “Participação como profissional ou aluno em projetos sociais”, dispostas no barema para análise de currículo (Anexo I)

6.4 Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate o participante com maior idade.

6.5 Os candidatos aprovados e classificados serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente. Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, os candidatos



classificados serão chamados por ordem de classificação, de acordo com sua pontuação final e número de vaga em cada núcleo esportivo;

6.6 Prevalece o interesse da coordenação do projeto sobre o do bolsista com relação ao núcleo ao qual o bolsista será encaminhado.

## 7. DAS BOLSAS

- 7.1 Serão disponibilizadas bolsas individuais no valor determinado para cada cargo, de acordo com o **item 5** do presente edital, caso o candidato venha a ser efetivado no cargo pretendido;
- 7.2 Os bolsistas classificados, após serem convocados, devem assinar o termo de compromisso que será enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;
- 7.3 O não cumprimento das atribuições do bolsista de acordo com o **item 5** do presente edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, independente do tempo de atuação no projeto;
- 7.4 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 7.5 Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 7.6 É possível acumular a bolsa referente a este edital com outras bolsas ou vínculo empregatício.

## 8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado das inscrições homologadas pela comissão julgadora, indicando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e os argumentos para tanto.



- 9.2 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação realizada pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários à revisão e apresentando os argumentos para tanto.
- 9.3 Todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [rioesporte@ufrj.br](mailto:rioesporte@ufrj.br)
- 9.4 Os recursos têm a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válidos para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Julgadora e a Coordenação do Projeto Rio Esporte não se responsabilizam por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Portanto, serão enviados e-mails de confirmação de submissão de formulário após o envio do formulário como comprovação da inscrição;
- 10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;
- 10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ;
- 10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail: [rioesporte@ufrj.br](mailto:rioesporte@ufrj.br).

Seropédica, 22 de maio de 2026.

---

Prof Anderson Luiz Bezerra da Silveira  
Coordenador Geral do Projeto Rio Esporte

---

Profa Maria Ivone M J Barbosa  
Pró-Reitora de Extensão  
PROEXT



## ANEXO I

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Formação em área de interesse à vaga concorrida	<b>1,00</b>
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida - 0,5 ponto/certificado (máximo 6 certificados)	<b>3,00</b>
Experiência comprovada na área de atuação - 0,5 ponto/semestre (máximo 4 pontos)	<b>4,00</b>
Participação como profissional ou beneficiário em projetos sociais - 0,5 ponto/semestre (máximo 2 pontos)	<b>2,00</b>



## ANEXO II

### BAREMA PARA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relato das experiências do candidato na área esportiva	<b>2,00</b>
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	<b>3,00</b>
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	<b>4,00</b>
Coerência, síntese e correção da escrita	<b>1,00</b>



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, celular  
(DDD e nº) \_\_\_\_\_,  
e e-mail \_\_\_\_\_, na falta de documentos para  
comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser  
residente e domiciliado no Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observação:** indicar logradouro, nº, bairro, município, estado e CEP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”*

*“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante